

## 35 BATALHAO DE INFANTARIA

## Estudo Técnico Preliminar 43/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64063.004247/2025-18

## 2. Descrição da necessidade

O 35º Batalhão de Infantaria é uma Unidade das Forças Armadas, Instituição que possui uma grande estrutura voltada a cumprir suas tarefas constitucionais, conforme prevê o caput do Art.142, da Constituição Federal de 1988, independentemente da situação política ou social do país, seja em situação de paz, guerra ou calamidade pública. Para a execução das suas atribuições constitucionais, dentro da sua estrutura, essa unidade é dotada de militares em serviço ativo divididos em 3 (três) Companhias de Fuzileiros, 1 (uma) Companhia de Comando e Apoio, 1 (um) Pavilhão de Comando Administrativo, bem como de diversas Seções Administrativas voltadas a suprir as demandas burocráticas internas do Batalhão, outras voltadas ao atendimento do público externo e o Escritório da Operação Carro PIPA voltado a distribuição de água no semiárido nordestino no Estado da Bahia. A missão síntese do 35º Batalhão de Infantaria consiste em estar preparado para ser empregado em Operações Básicas Ofensivas, Defensivas, de Cooperação e Coordenação com Outras Agências e apoiar em serviços a Família Militar do Estado da Bahia.

O 35º Batalhão de Infantaria (35º BI) possui demandas contínuas de higienização de diversos tipos de enxovais e peças têxteis, essenciais ao funcionamento de suas instalações e à preservação das condições de saúde, segurança e bem-estar da tropa e do público atendido.

No âmbito da **Formação Sanitária Básica**, é imprescindível a lavagem e desinfecção adequada de enxovais hospitalares, como roupas de cama e uniformes específicos, utilizados por profissionais de saúde e pacientes. Esse processo é indispensável para prevenir a disseminação de agentes patogênicos, assegurando condições sanitárias compatíveis com a natureza do serviço prestado.

Paralelamente, a Organização Militar dispõe de dois **Hotéis de Trânsito** — o de Oficiais (HTO) e o de Subtenentes e Sargentos (HTS) — que recebem militares, dependentes e civis em trânsito pela cidade de Feira de Santana-BA. Para garantir o conforto e a boa apresentação desses espaços, faz-se necessária a higienização periódica de roupas de cama e banho utilizadas, em conformidade com os padrões de hospitalidade e higiene.

O **Aprovisionamento da Unidade** também utiliza enxovais de copa e cozinha em eventos institucionais e recepções, envolvendo público interno e convidados externos. Após o uso, tais peças necessitam ser submetidas a lavagem adequada, garantindo a preservação da qualidade dos materiais e o atendimento às normas de higiene.

Por fim, a Unidade detém **uniformes especiais**, como fardas de Caatinga, uniformes históricos, bem como peças funcionais utilizadas por cozinheiros e garçons. Esses itens, por sua especificidade e frequência de uso em atividades operacionais, instrucionais e cerimoniais, requerem higienização regular que mantenha sua durabilidade e aparência.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia, com capacidade técnica para higienizar, tratar e conservar diferentes tipos de peças têxteis, abrangendo enxoval hospitalar, enxoval de cama e banho, enxoval de copa e cozinha e uniformes especiais, em conformidade com os requisitos sanitários, de qualidade e de padronização exigidos pelo 35º BI.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gestor dos Hotéis de trânsito do 35º BI	PIETRO MAIA PASSOS - 1º Ten
Chefe da Formação Sanitária Básica	CAROLINA DA COSTA GALINDO - 1º Ten

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os materiais a serem lavados, passados, dobrados empacotados deverão ser apanhadas/buscadas pela contratada, no 35º Batalhão de Infantaria, situado Avenida Eduardo Froés da Mota, 7770, Subaé, Feira de Santana-BA, CEP 44094-000, realizado mediante agendamento prévio, pela contratante junto à contratada, conforme a demanda;
- 4.2. A prestação de serviços de lavanderia realizar-se-á nas dependências da contratada, onde os enxovais/uniformes serão processados, para que, posteriormente, sejam entregues conforme padrões definidos pela contratante;
- 4.3. Quanto ao manuseio com a roupa, o fluxo das mesmas deve ser transportado em veículos (limpos) sempre separadas limpas das sujas, evitando o contato entre as mesmas para não correr o risco de contaminação. Ficando sempre acondicionadas em embalagens longe de contato com pisos e paredes;
- 4.4. O estabelecimento deve ter: Área física limpa, paredes, pisos e teto em bom estado de conservação, íntegras, revestidas com material lavável de fácil limpeza e higienização; Área específica para recebimento e armazenagem de roupas sujas; Área para lavagem; Área para secagem; Área para passagem; Área para armazenagem;
- 4.5. Para a efetiva execução dos serviços de retirada dos uniformes e roupas, a contratada deverá disponibilizar de meios adequados, tipo veículos adaptados com prateleiras e/ou do tipo gaiolas, para armazenamento dos sacos com roupas sujas e posterior transporte para a sua lavanderia;
- 4.6. A retirada dos uniformes e roupas na Organização Militar - OM, deverá ser realizada por funcionários da contratada, devidamente identificados, treinados, uniformizados, e equipados com os devidos EP!s - Equipamentos de Proteção Individual, determinados pela legislação vigente;
- 4.7. O controle dos uniformes e roupas recolhidos(as)/entregues deverá ser efetuado pelo(s) funcionário(s) designado(s) pela contratante, em conjunto com o(s) funcionário(s) designado(s) pela contratada;
- 4.8. Os uniformes e roupas deverão ser contado(s) e/ou pesado(s) por funcionário(s) da contratada na presença do(s) funcionário(s) da contratante;
- 4.9. Quando do recolhimento no local de coleta, a contratada deverá expedir "comanda" ou outro formulário próprio, contendo a descrição/quantitativo, ou pesagem dos uniformes e roupas, tipo lençol, fronha, calça, jaleco, entre outros) a serem lavado(s);
- 4.10. No que tange ao recebimento e acondicionamento dos uniformes e roupas na lavanderia da contratada:
  - 4.10.1 A contratada deverá possuir instalações e equipamento(s) de lavagem, secagem e de passar, apropriados para cada tipo de enxoval /uniforme;
- 4.11. Sobre a lavagem dos enxovais e uniformes:
  - 4.11.1 A contratada deverá se responsabilizar pela adequação dos processos de lavagem utilizados, sempre que comprovadamente se fizer necessário, sem ônus para a contratante.
- 4.12. Os custos advindos do uso/consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem são de responsabilidade exclusiva da contratada;
- 4.13. As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente as instruções do fabricante, visando a garantia do serviço executado;
- 4.14. Tratando sobre passar, realização da secagem e calandragem do enxoval limpa, deverá seguir:
  - 4.14.1 Os enxovais e uniformes deverão ser seca(s) e calandrada(s), passada(s) com a utilização de equipamentos que melhor se adéquam ao tipo de roupa e estrutura do tecido.
- 4.15. Para a realização da separação e embalagem da roupa limpa:
  - 4.15.1. Nesta etapa, considerada final do processamento dos uniformes e roupas, este(s) devem ser dobrados e embalados em embalagem plástica, resistente, transparente, impermeável, a fim de preservar a qualidade e higiene dos produtos entregues, de acordo com as necessidades da contratante.
- 4.16. As peças de enxoval/uniformes devem ser embaladas por lote.
  - 4.16.1 Exemplo: lote de uniformes, lote de lençol, lote de fronha, lote de manta (cobertor), dentre outras.
    - 4.16.1.1As peças de uniformes/roupas que por ventura contenham manchas, ou apresentarem danos, deverão ser entregues separadas das demais, embaladas, identificadas e quantificadas.
- 4.17. Os custos com as embalagens dos enxoval/uniformes serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 4.18. Entrega da roupa limpa:
  - 4.18.1 Para a efetiva execução dos serviços de entrega de roupas limpas, a contratada deverá disponibilizar:

4.18.1.1 Meio adequado, tipo carros prateleiras ou tipo gaiola, para armazenamento e transporte da roupa limpa no veículo, visando à entrega da mesma.

4.18.1.2 Quando da entrega dos uniformes/roupas processadas, esta será conferida pelo fiscal de contrato designado, ou representante da administração (conferência da "comanda" ou outro formulário próprio contendo a descrição/quantitativo da roupa expedido na coleta).

4.19. Como controle de qualidade, toda roupa que retornar da contratada, como limpa, mas que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória, deverá ser separada pela contratante e reenviada para a contratada, devidamente identificada, para sofrer um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, ou desinfecção, não havendo ônus para a contratante.

4.20. Caso venha a ser identificada alguma divergência entre o material recolhido e o devolvido, a contratada terá o prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, para sanar os problemas detectados e entregar o material conforme as condições contratadas, sob pena de aplicação das penalidades legais e contratuais.

4.21 A roupa limpa deverá ser entregue em até 7(sete) dias corridos após a retirada.

4.22. Conforme Art. 69 da Lei 14.133/21, pode a Administração exigir dos licitantes que demonstrem sua qualificação econômico-financeira, a fim de que possa verificar a real capacidade para executar o objeto do contrato. As exigências previstas no Edital têm função instrumental, ou seja, visam a assegurar o interesse público ou, pelo menos, reduzir o risco de não ser o mesmo atendido.

4.23. A exigência de qualificação econômico-financeira visa evitar o risco de Empresas sem qualificação adequada para a execução do referido objeto, levando a contratação de empresa incapaz de executar o serviço, com conseqüente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.

4.24. Desta forma, levando em consideração o valor da contratação, a complexidade da contratação e o risco de incapacidade econômica de potencial contratada cumprir o contrato estendesse ser necessário a exigência de qualificação econômico-financeira.

## 5. Levantamento de Mercado

**Solução 1:** Contratação do serviço de lavanderia com fornecimento de materiais incluso.

**Descrição:** Este tipo de contratação engloba juntamente com a mão de obra contratada os materiais inerentes a execução dos serviços.

**Solução 2:** Contratação do serviço de lavanderia sem fornecimento de materiais.

**Descrição:** Contratação objetiva somente do serviço de lavanderia.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços em comento, juntamente com fornecimento de material, inclusive mão de obra.

Quanto ao fornecimento de materiais, a opção escolhida é a de que a empresa contratada preste os serviços e forneça todos os materiais necessários, inclusive mão de obra, que é a que melhor atende às necessidades e interesses da Administração, conforme justificativas abaixo:

a) As empresas do segmento adquirem material em quantidade muito superior às necessidades de uma determinada unidade, visto que detêm vários contratos, podendo obter preços mais reduzidos que a Administração;

b) Mesmo que, somente por hipótese, a Administração pudesse realizar a compra do material por preço mais reduzido que o da contratada, deveriam ser considerados outros custos envolvidos, tais como: os salários e encargos dos servidores públicos que se ocupariam dessa atividade; da licitação; das publicações; de oportunidade, ou seja, realizando outras atividades mais prioritárias; de armazenagem, de transporte; de eventuais perdas;

c) Os tipos de materiais necessários e seus quantitativos podem ser dimensionados facilmente pelas empresas do ramo, ao passo que a Administração não possui rol ou especificações exaustivas para tais aquisições, e correria o risco tanto de deixar faltar como de fazer aquisições em excesso, caso optasse por efetuar as compras de material e contratar somente a prestação dos serviços;

d) A grande maioria das empresas que prestam o serviço em tela, fornecem também os materiais necessários. Assim, não há diminuição da competitividade nem ofensa ao princípio da economicidade.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia, através de licitação SRP – (Sistema de Registro de Preço), para atender os objetivos institucionais das Organizações Militares da 6ª RM, tais como disciplinado no Termo de Referência.

6.2. Opta-se por realizar a presente licitação na modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: das necessidades frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, de prestação constante e parcelada.

6.3. A escolha da realização de um registro de preços para a contratação em questão foi motivada pelos incisos I III e V do Artigo 3º do Decreto nº 11.462/23.

6.4. A utilização do modelo da presente licitação, combinando “PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO - REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO” busca atender tal demanda, resguardando o interesse da Administração, a transparência dos parâmetros de contratação, a busca do melhor preço e a redução dos índices de indisponibilidade dos veículos de trabalho.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A descrição e quantitativo total estimado por item, podem ser consultados na tabela abaixo:

ORD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de lavanderia - Serviços especializados de lavanderia, higienização, secagem e passagem de enxovais hospitalares e roupas de serviços de saúde do tipo: Cobertores, colchas, lençóis, fronhas, toalhas de banho, toalhas de rosto, camisas, camisolas, calças, panos de campo cirúrgico, onde esse material deverá ser pesado, retirado, lavado, passado, dobrado e empacotado antes da sua entrega no local onde foi recolhido. A coleta deverá ser realizada conforme demanda, tendo como base da quantidade o seu peso equivalente. Unidade de medida: Quilograma. A contratada deverá seguir as normas da ANVISA.	R\$ 12,00	2880	KG	R\$ 34.560,00
2	Prestação de serviços de lavanderia - Serviços especializados de lavanderia, higienização, secagem e passagem de enxovais de hotel do tipo: Cobertores, colchas, lençóis, fronhas, toalhas de banho e toalhas de rosto, onde esse material deverá ser pesado, retirado, lavado, passado, dobrado e empacotado antes da sua entrega no local onde foi recolhido. A coleta deverá ser realizada conforme demanda, tendo como base da quantidade o seu peso equivalente. Unidade de medida: Quilograma.	R\$ 8,41	2688	KG	R\$ 22.606,08
3	Prestação de serviços de lavanderia - Serviços especializados de lavanderia, higienização, secagem e passagem de enxovais de Copa e cozinha do tipo: Toalhas de mesa, toalhas de cadeiras, guardanapos de pano onde esse material deverá ser pesado, retirado, lavado, passado, dobrado e empacotado antes da sua entrega no local onde foi recolhido. A coleta deverá ser realizada conforme demanda, tendo como base da quantidade o seu peso equivalente. Unidade de medida: Quilograma.	R\$ 10,25	500	KG	R\$ 5.125,00
4	Prestação de serviços de lavanderia - Serviços especializados de lavanderia, higienização, secagem e passagem de Uniformes especiais do tipo: uniforme histórico, uniforme de Caatinga, uniforme de garçons e cozinheiros, onde esse material deverá ser pesado, retirado, lavado, passado, dobrado e empacotado antes da sua entrega no local onde foi recolhido. A coleta deverá ser realizada conforme demanda, tendo como base da quantidade o seu peso equivalente. Unidade de medida: Quilograma.	R\$ 19,99	400	KG	R\$ 7.996,00

5	Serviço de lavanderia de roupas de cama, mesa, uniformes diversos de garçons e de pessoal de cozinha e uniformes esportivos diversos, incluindo: recolhimento, transporte, processamento (pesagem, lavagem, desinfecção, alvejamento, secagem, passagem e embalagem) e entrega de roupas limpas, com reposição de peça danificadas e/ou extraviadas. Incluindo entre os diversos tipos de roupas, as de mesa como: toalhas (cores diversas, tamanho 2,40 x 1,20m), sobre-toalhas (cores diversas, tamanho 2,00 x 1,00 m) e guardanapos em tecido. Uniformes diversos de garçons e pessoal de cozinha, incluindo: camisa branca social de manga comprida, calça social preta, paletó preto, camisa branca em algodão, calça branca, avental de tecido e japonsa para câmara fria, entre outros. Coletes uniformes esportivos (diversos tamanhos). Roupa de cama incluindo: colcha branca de solteiro, lençol branco de solteiro, fronha branca e manta verde oliva (tamanho 215 x 1,15M). Unidade de medida: Quilograma.	R\$ 15,50	1600	KG	R\$ 24.800,00
6	Serviço de lavanderia de bandeiras, incluindo: recolhimento, transporte, processamento (pesagem, lavagem, desinfecção, secagem, passagem e embalagem) e entrega das mesmas limpas, com reposição de peças danificadas e/ou extraviadas incluindo: bandeirões, bandeiras históricas e estaduais. Unidade de medida: Quilograma.	R\$ 7,60	50	KG	R\$ 380,00

7.2. Para a estimativa das quantidades referentes aos itens **1 (enxoval hospitalar)** e **2 (enxoval de cama e banho)**, foram considerados os quantitativos de materiais atualmente disponíveis na Formação Sanitária Básica (FSB) e nos Hotéis de Trânsito (HTO e HTS), bem como a frequência de uso e as peculiaridades de substituição desses enxovais.

No caso da **FSB**, os enxovais hospitalares necessitam de substituição periódica, em virtude das normas de higiene e do risco de contaminação inerente ao ambiente de saúde. Com base na pesagem realizada, constatou-se a necessidade de higienização de aproximadamente **60 kg por semana**, o que representa **240 kg por mês** e um total estimado de **2.880 kg por ano**.

Quanto aos **Hotéis de Trânsito**, a demanda é diretamente proporcional à taxa de ocupação mensal. Considerando a média histórica de hospedagens e a obrigatoriedade de troca das roupas de cama e banho após o uso por cada hóspede, apurou-se a necessidade de higienização de cerca de **56 kg semanais**, equivalentes a **224 kg mensais** e **2.688 kg anuais**. Essa estimativa assegura o atendimento adequado às condições de higiene e conforto dos usuários.

7.3 Para a estimativa das quantidades relativas aos itens **3 (enxoval de copa e cozinha)** e **4 (uniformes especiais)**, foram analisados os quantitativos existentes no setor de Aprovisionamento e nas Companhias, considerando a utilização regular e a previsão de uso em ocasiões especiais.

O **enxoval de copa e cozinha** é utilizado de forma contínua no apoio às atividades alimentares da Unidade, além de ser empregado em eventos institucionais, como formaturas, solenidades e recepções comemorativas. A estimativa considerou a frequência desses eventos ao longo do ano, bem como a necessidade de higienização após cada utilização, garantindo a conservação das peças e a observância das normas de higiene alimentar.

Já os **uniformes especiais** — a exemplo das fardas de Caatinga, uniformes históricos e trajes funcionais de cozinheiros e garçons — apresentam demanda variável conforme o calendário operacional, instrucional e cerimonial do Batalhão. Nessas ocasiões, após o uso, torna-se obrigatória a higienização para assegurar a durabilidade das peças e a manutenção de sua adequada apresentação. Dessa forma, as quantidades projetadas refletem tanto a rotina de emprego quanto as demandas extraordinárias previstas em atividades oficiais.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 95.467,08

8.1. O valor estimado para a contratação com base nas quantidades estimadas a serem contratadas pelo 35º Batalhão de Infantaria é de R\$ 95.467,08 (noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

8.2. O valor total estimado da contratação será levantado após a fase de Intenção de Registro de Preço e detalhado no Termo de Referência do processo de contratação motivado por este Estudo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Entretanto, o disposto não encontra-se aplicável na presente demanda, sendo necessário, o agrupamento dos itens em dos grupos, um que irá atender as Unidades de Salvador, e outro o 35º Batalhão Infantaria.

9.3 O agrupamento dos itens se justifica, pelo fato da semelhança dos objetos, facilitando assim o controle e trabalho do fiscal de contrato, reduzindo custo, bem como pela baixa quantidade de prestadores desse tipo de serviço na região.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Ao se contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços, não haverá necessidade de outras contratações correlatas, tendo em vista que a empresa contratada é responsável por toda necessidade prevista para execução do objeto contratado.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual , conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000183/2026

II) Data de publicação: no PNCP: 12/05/2025

III) Id do item no PCA: 124

IV) Classe/Grupo: 971 - SERVIÇOS DE LAVANDERIA,LIMPEZA E TINTURARIA

V) Identificador da Futura Contratação: 160028-21/2026

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios pretendidos após o estudo e planejamento para realização do processo licitatório com objetivo de contratação de empresas para o serviço de lavanderia especializado e levantar possíveis licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro.

12.2. A contratação de uma empresa especializada para a prestação do objeto do contrato proporciona inúmeros benefícios, porém para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de licitação alcance empresas vencedoras idôneas, confiáveis e respeitáveis.

12.3. Dentre os diversos benefícios de se realizar esta contratação, destacamos os principais:

12.3.1. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: O CONTRATANTE por vezes não terá condições de prestar alguns serviços especializados, seja por falta de material e equipamento especializado, ou, por falta de curso que o habilite especificamente para aquele serviço. Já a CONTRATADA, por ter a obrigatoriedade de atender todos os requisitos dos itens contados no contrato, deverá ter condições de prestar tais serviços especializados de forma eficiente e com qualidade.

12.3.2. CELERIDADE: A CONTRATADA tem como atividade principal ou secundária a prestação dos serviços objeto deste contrato, já a CONTRATANTE, pela natureza da sua atividade, tem diversas outras atribuições, seu pessoal, por diversas vezes, poderá estar empregado em outras atividades, que não sejam as atividades objeto deste contrato. Por estes motivos a prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio será prestado de maneira mais célere por uma empresa especializada.

12.3.3. RECURSO HUMANO: A gestão de recursos humanos ficará a cargo da CONTRATADA, na qual se obriga a empregar uma equipe de trabalho qualificada, prestativa e competente, sobre responsabilidade.

12.3.4. ECONOMICIDADE: Ao se contratar um serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio, a CONTRATANTE desobriga-se de custos com: ferramental específico para cada tipo de serviço, insumos gastos para prestação do serviço, custo de energia, água, recursos humanos e quebra de materiais empregados na execução do serviço.

## 13. Providências a serem Adotadas

- Capacitação dos agentes da Administração que serão responsáveis pelo processo licitatório para a contratação em questão.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram riscos ao ser humanos ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

14.2 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamentos a serem fornecidos deverão considerar composição, característica ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e §1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

14.3 A contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

14.4. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento encontra-se em conformidade com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Unidade, atendendo de forma adequada às demandas da Seção de Informática. A aquisição dos equipamentos e materiais de informática propostos revela-se compatível com os benefícios pretendidos, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Os riscos identificados são considerados administráveis, e a área responsável envidará esforços para garantir o fornecimento adequado dos itens, de modo a assegurar a continuidade, a segurança da informação e a qualidade dos serviços prestados. Diante do exposto, recomenda-se a aquisição proposta.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDMARIO BATISTA DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação

**CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação

**RUAN ANDRICK MENEZES EMIDIO**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, conforme delimitação do objeto, justificativa e demais elementos contidos no processo.

**GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO MONTEIRO**

Ordenador de Despesas